



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS.

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** A contratação é necessária para o aperfeiçoamento dos professores que atuam na rede de ensino municipal, para melhor desempenharem suas funções com segurança e eficiência.

**Item 1.** Aplicação avaliação diagnóstica (1º anos)

**Item 2.** Aplicação avaliação diagnóstica (2º, 3º 4º e 5º anos)

**Item 3.** Aplicação avaliação somativa (2º e 5º anos)

**Item 4.** Orientações pedagógicas (assessoria personalizada presencial)

**FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:**

a) **Prazo de entrega/execução:** a entrega deve ser em até 10 dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

b) **Local de entrega/execução:** Escola Nucleada Municipal Castro Alves

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete/deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material/serviço.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Proceder o pagamento no prazo estabelecido;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.
- A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.  
Titular: CLÉBER DA SILVA Matrícula: 211877

**2. EMBASAMENTO LEGAL:**

Lei 14.133/2021, Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais com dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou QSA.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

- Cadastro nacional da empresa inidôneas e suspensas CEIS por atos de improbidade administrativa mantido pelo conselho nacional de justiça.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de débitos da fazenda federal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Declaração conjunta (solicitar modelo com a secretaria responsável pela aquisição/contratação)

**4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

EMPRESA: Cooperativa de Trabalho Formação Assessoria e Desenvolvimento Educacional - Cooperação

**5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

Foi contratado o fornecedor que prestou o serviço em anos anteriores com preço compatível com o mercado.

**6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor a ser pago é de R\$9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

**7. DESPACHO:**

À vista de exposição do Secretário de transportes, Obras e Serviços do município de Jardinópolis-SC, referente à realização da despesa, por dispensa de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

( x ) Homologo a realização da despesa.

( ) Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis-SC 11/04/2024

---

MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito Municipal